



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **034 /2021**
Processo nº **015/2021**
Pregão Presencial nº **007/2021**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos José de Oliveira**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22, com endereço a Rua Padre Baião, nº 24- fundo, , bairro Centro, Guidoal, MG, CEP: 36.515-000, Representante Srª **Camila dos Santos Magalhães Silva**, Empresária, CPF:064.941.186-23,CPF:130.347.821-87, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto, aquisição de aquisição de materiais **pedagógicos e escritório** em atendimento às necessidades das secretarias municipais do Município de Oratórios.

1.1 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **015/2021**, Pregão Presencial nº **007/2021** - e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.2 – O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor a partir da data de 23/04/2021, a 22/04/2022, contados da data de sua assinatura.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será 05(cinco) dias mediante "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

– O valor total do contrato é de R\$ 53.539,00, (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais);

Observados os seguintes valores unitários:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOT.
001	7009	AGENDA PERMANENTE, COM VISUALIZAÇÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, CAPA DURA, COM CALENDÁRIO MENSAL E ÍNDICE TELEFÔNICO	UN	40,0000	RAMOS	R\$ 15,2000	R\$ 608,0000
012	3277	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ, EM MADEIRA, BASE C/ FELTRO - -	UN	100,0000	SOUZA	R\$ 3,6000	R\$ 360,0000
013	3390	APONTADOR DE LÁPIS, RESISTENTE, CORPO DE PLÁSTICO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO, FIXADA POR PARAFUSO, CORES SORTIDAS (CX. COM 20 UNIDADES) - -	CX	62,0000	JOCAR	R\$ 3,7000	R\$ 229,4000
019	3282	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COM E ESPESSURA 11,2 MM, PACOTE COM 1KG - -	UN	170,0000	RENDOLL	R\$ 29,4000	R\$ 4.998,0000
021	7014	BLOCO DE DESENHO 200 - QUANTIDADE 20 FOLHAS, TAMANHO A4 210X297 MM, GRAMATURA 200 G/M2	UN	70,0000	ELO	R\$ 4,1500	R\$ 290,5000
030	3284	CADERNO BROCHURÃO 60FLS. COM PAUTA, CAPA CARTONADA. TAMANHO: 200 MM X 275 MM - -	UN	3.000,0000	CREDEAL	R\$ 2,3900	R\$ 7.170,0000
031	3285	CADERNO BROCHURÃO 60FLS. SEM PAUTA, CAPA CARTONADA. TAMANHO: 200 MM X 275 MM - -	UN	1.000,0000	CREDEAL	R\$ 2,3900	R\$ 2.390,00
034	7013	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS - CAPA AZUL - ESTAMPA ÚNICA	UN	50,0000	MAXIMA	R\$ 2,9700	R\$ 148,5000
035	3286	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS., COM PAUTA. TAMANHO: 200 MM X 275 MM - -	UN	230,0000	MAXIMA	R\$ 4,7800	R\$ 1.099,4000
036	3287	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS., COM PAUTA. TAMANHO: 140 MM X 200 MM - -	UN	1.680,0000	MAXIMA	R\$ 2,6200	R\$ 4.401,6000
038	6931	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS, 7 MM X 7MM. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	70,0000	MAXIMA	R\$ 8,3000	R\$ 581,0000
039	7088	CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM,	UN	70,0000	ALAPLAST	R\$ 7,3400	R\$ 513,8000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPO O PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. CORES AZUL, AMARELA E BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM 380X175X290					
055	6936	CD-R MÍDIA GRAVÁVEL - CAPACIDADE 700MB, VELOCIDADE 52X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - -	CX	2,0000	MULTILASER	R\$ 39,9000	R\$ 79,8000
069	6942	COLA PARA EVA E ISOPOR, 90G C/12. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL	CX	110,0000	INJET PEN	R\$ 31,3500	R\$ 3.448,5000
076	7139	ENVELOPE - CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO 80G, NO TAMANHO 114 X 229CM, CAIXA COM 250.	CX	21,0000	CELUCAT	R\$ 18,2000	R\$ 382,2000
081	7034	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHÊ 100X75MM - ROLO COM 500 ETIQUETAS BRANCAS. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS IMPRESSORAS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA QUE UTILIZAM RIBBON	rl	10,0000	POLIFIX	R\$ 38,8500	R\$ 388,5000
092	6990	FITA DE CETIM – CORES VARIADAS – 38 MM	UN	20,0000	CINDERELA	R\$ 5,4500	R\$ 109,0000
093	3327	FITA DUPLA FACE 19MM X 50M	rl	300,0000	SUMARÉ	R\$ 3,6000	R\$ 1.080,0000
095	3328	FITILHOS PLÁSTICO 05MM X 50 M, CORES VARIADAS – BRANCO, ROSA, AZUL, DOURADO, PRATEADO - -	rl	100,0000	RAIO SOL	R\$ 1,0900	R\$ 109,0000
103	7039	GIZ PASTEL SECO - ESTOJO COM 24 CORES: BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO LIMÃO, AMARELO OCRE, PÊSSEGO, LARANJA, VERMELHO, VERMELHO FOGO, ROSA, VIOLETA, AZUL CLARO, AZUL MÉDIO, AZUL ULTRAMAR CLARO, AZUL ESCURO, VERDE ESMERALDA, VERDE CLARO, VERDE MÉDIO, SALMÃO, TERRA SIENA, TERRA QUEIMADA, MARROM, CINZA ESCURO E PRETO	CX	40,0000	GIOTTO	R\$ 18,2500	R\$ 730,0000
125	3339	LIVRO DE PONTO DIÁRIO, DO PROFESSOR, ANOS FINAIS COM CAPA DURA, 100 FOLHAS - .	UN	30,0000	SÃO DOMINGOS	R\$ 27,3000	R\$ 819,0000
134	2651	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA C/100	pc	100,0000	RED	R\$ 3,7900	R\$ 379,0000
135	3344	PALITO PARA CHURRASCO BAMBU - -	pc	200,0000	RED	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
138	2654	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX 100 FOLHAS - -	CX	20,0000	HARD COPY	R\$ 23,9500	R\$ 479,0000
141	2656	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, MEDIDAS 45CM x 10M - -	rl	43,0000	POLIFIX	R\$ 20,9000	R\$ 898,7000
142	3349	PAPEL CREPON FORMATO 48X200CM , CORES VARIADAS C/10– PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, LILÁS, MARROM, LARANJA, ROSA - -	pc	600,0000	NOVO	R\$ 6,8500	R\$ 4.110,0000
151	6967	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FLS.	CX	110,0000	OFF PAPER	R\$ 9,850	R\$ 1.083,5000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: opc2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

160	7157	PASTA PLÁSTICA 50MM CRISTAL, COM ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE	UN	120,0000	ALAPLAST	R\$ 4,0000	R\$ 480,0000
166	7160	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS 31 VISORES, NAS 31 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDAS APROX. 23,5 X 33 X 35 CM (AxLxP)	UN	60,0000	PLASCON	R\$ 44,0000	R\$ 2.640,0000
178	7070	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, Nº 2	UN	90,0000	JOCAR	R\$ 1,5700	R\$ 141,3000
179	7071	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO Nº 4	UN	90,0000	JOCAR	R\$ 1,6800	R\$ 151,2000
180	7072	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO Nº 8	UN	90,0000	JOCAR	R\$ 1,9000	R\$ 171,00
184	7159	PISTOLA PARA COLA QUENTE – TAMANHO GRANDE, TENSÃO 127 – 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTENCIA 10 WATTS	UN	75,0000	CLASSE	R\$ 14,5000	R\$ 1.087,5000
185	3362	PISTOLA PARA COLA QUENTE – TAMANHO PEQUENO, TENSÃO 127 – 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTENCIA 10 WATTS - -	UN	110,0000	CLASSE	R\$ 11,3000	R\$ 1.243,0000
196	6975	QUADRO BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS 80CM X 1M. CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL E HORIZONTAL. - -	UN	20,0000	SOUZA	R\$ 73,0000	R\$ 1.460,0000
197	7078	QUADRO BRANCO - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90CM, LARGURA 1.20CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL	UN	33,0000	CORTIARTE	R\$ 73,0000	R\$ 2.409,0000
200	6977	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E RÍGIDO, COM ESCALA MILIMÉTRICA DE 30 CM, 100% POLIESTIRENO - -	UN	1.240,0000	VALEU	R\$ 0,6400	R\$ 793,600
202	6979	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 20CMX30CM (PCT COM 50 UNI)	pc	540,0000	CROMUS	R\$ 5,7500	R\$ 3.105,0000
207	3367	TESOURA PARA PICOTAR, PONTA ARREDONDADA, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, LÂMINA EM AÇO E CABO EM ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 22CM x 8,5CM x 2CM. - -	UN	65,0000	CLASSE	R\$ 33,4000	R\$ 2.171,0000
Total Geral ==>							R\$ 53.539,0000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: orc2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.2 – As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.04.13.391.0011.2.0038 - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056

3.3.90.30.00.2.06.01.08.224.0015.2.0074 - 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a

CONTRATADA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela
Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: oratorios2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 8.1** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.
- 8.2** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 23 de abril de 2021

Contratante
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
Prefeito Municipal

Contratado
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI-ME
Camila dos Santos Magalhães Silva,
Empresária